

PORTARIA Nº 205/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos ao servidor **VILMAR RAMBO**, matrícula 4847, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, nível VI, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social (SEMBEAS).

**Parágrafo Único** - O período da referida concessão será de 01/09/2023 a 31/08/2025.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMRA-SE.**

*construindo uma nova história*

Gabinete do Prefeito Municipal,  
01 de setembro de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 205/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

“ Dispõe sobre a licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos ao servidor **VILMAR RAMBO**, matrícula 4847, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, nível VI, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social (SEMBEAS).

**Parágrafo Único** - O período da referida concessão será de 01/09/2023 a 31/08/2025.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

01 de setembro de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata